



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.140, DE 25 DE ABRIL DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.646, de 25 de Abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
2.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0005.1.492	RECONSTR.DO PROLONGAMENTO DA RUA CHICÃO TEIXEIRA
4.4.90.51	Obras e Instalação.....R\$ 230.000,00

Fonte – 02 – Transf. De Conv. Estaduais - Vinculados

Aplicação – 100.0053 – Reconstrução do Prolongamento da Rua Chicão Teixeira

Art. 2º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, Transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de abril de 2012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Abril de 2.012.